



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO N° 158 DE 17 DE JULHO DE 2025

DO PROJETO DE LEI N° 178 DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 178/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2310	Atividade: Assegurar a prestação de serviços básicos de saúde pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 630.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 200.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.003	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS INSTITUCIONAIS	
Funcional Programática: 02.003.0004.0131.0020.2120	Atividade: Manter e ampliar as atividades jurídicas de defesa dos interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente	R\$ 210.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Atividade: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente	R\$ 80.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Atividade: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.002	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0040.2140	Atividade: Manter e aperfeiçoar as atividades administrativas municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente	R\$ 70.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.002	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0040.2140	Atividade: Manter e aperfeiçoar as atividades administrativas municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.260.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250	Atividade: Manter e aprimorar a gestão do sistema municipal de educação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 600.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0303.0370.2505	Atividade: Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - CAF.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.260.000,00		

Art. 3º Face ao crédito suplementar fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito suplementar fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f17830b694f7c7ef11a762dbdec1c40a8603a64b26d255ced938b297751982b1
Link de validação: <https://valida.aae/477190decb34e0d2d9d9ad135d904989966bdc121b831a063sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 07/07/2025 – 21ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 16/07/2025 – 22ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f17830b694f7c7ef11a762dbdec1c40a8603a64b26d255ced938b297751982b1
Link de validação: <https://valida.ae/477190dechba34e0d2d9d9ad135d90498996bdc121b831a063sv>

